

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS EDUCACIONAIS
PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE QUILOMBOLA – PAEQUI

EDITAL Nº 10/2018 – PROEG - SELEÇÃO DE APOIADORES – 2018 e 2019

PAEQUI - Grupo 1/Marabá

A Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Unifesspa, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) e da Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais (Dproj) torna público o presente Edital, no âmbito do PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE QUILOMBOLA (PAEQUI), com vistas a oferecer apoio a estudantes quilombolas regularmente matriculados na Unifesspa. O apoio ao discente fornecido neste Programa será feito por meio de bolsas de apoio pedagógico disponibilizadas a estudantes dos cursos de graduação da Unifesspa, nos anos letivos de 2018 e 2019, em acordo com as normas desse edital, com a Portaria 012/2017 – Unifesspa e com o Decreto 7234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. Serão disponibilizadas duas vagas mais cadastro reserva em mesma quantidade, os apoiadores irão atuar nos cursos de história e geografia. O valor de cada bolsa será de R\$ 400,00.

As inscrições para participação na seleção do PAEQUI deverão ser efetuadas via e-mail: carlogmonti@unifesspa.edu.br, contendo o nome completo do interessado, curso, número de matrícula.

CRONOGRAMA

Inscrições via e-mail será entre os dias: 02 a 13 de setembro.

Seleção, será na sala de coordenação de estágio do curso de história, Campus 3, Marabá, em: 18/09/2019, com início às 15h.

Divulgação do Resultado: 20/09/2019.

Entrega da documentação dos selecionados: 23/09/2019

Início dos trabalhos: 01/10/2019.

Vigência das bolsas: 01/10/2019 a 31/12/2019.

DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

1. A nota mínima considerada para aprovação será 5,0 ou seja, o candidato que obtiver nota de 4,9 para baixo será considerado automaticamente reprovado.
2. Para conseguir a bolsa, o candidato tem que ser aprovado e classificado dentro do número de vagas disponibilizadas para seu grupo;
3. A ordem de classificação obedecerá às notas dos candidatos em ordem decrescente.

Poderão participar do PAEQUI, nas modalidades de apoiador bolsista (com pagamento de auxílio financeiro ao discente apoiador) os discentes que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Sejam oriundos da rede pública ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio;
- b) Tenham cursado pelo menos dois períodos de seus respectivos cursos (esta exigência se aplica apenas para os discentes que concorrem ao vínculo com recebimento de bolsa);
- c) Apresentem um índice de rendimento geral considerado satisfatório pela Comissão de Seleção;
- d) Tenham disponibilidade para dedicar 12 horas semanais às atividades do Programa;
- e) Manifestem interesse e disponibilidade em aprender sobre a cultura quilombola e atuar para a inclusão dos discentes quilombolas nas atividades de ensino, pesquisa e extensão com a finalidade de garantir a permanência e o êxito acadêmico destes discentes;
- f) Inscrevam-se e sejam aprovados e classificados no processo seletivo para o PAEQUI g) O discente não poderá atuar como apoiador no período em que tenha registrado trancamento de matrícula ou tenha perdido o vínculo com a Instituição.



Prof. Dr. Carlo Guimarães Monti
Coordenador do Paequi - Grupo 1/Marabá
Portaria 26/2018 - PROEG